



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



Edital n.º 14/2014 - PROEG

UFRR

Boa Vista, 30 de abril de 2014.

**SELEÇÃO DE PROFESSOR TUTOR
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL / PET- LETRAS**

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima - UFRR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, e Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013 que alterou dispositivos da Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010, que dispõem sobre o Programa de Educação Tutorial, torna público o **Edital do Processo Seletivo para 1 (uma) vaga de Professor Tutor para o Programa de Educação Tutorial - PET-LETRAS** da UFRR.

1. Dos Objetivos do Programa de Educação Tutorial

1.1. O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação e grupos institucionais das Instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, que tem por objetivos:

1.1.1. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.1.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

1.1.3. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

1.1.4. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

1.1.5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

1.1.6. Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

1.1.7. Contribuir para a consolidação e difusão tutorial como prática de formação na graduação; e

1.1.8. Contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior – IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e gênero.

2. Do Grupo PET- LETRAS

O PET-Letras desenvolve atividades acadêmicas de qualidade na tríade ensino, pesquisa e extensão, na busca de um padrão de excelência na formação acadêmica do discente. Vem preencher uma lacuna em termos de investigação científica própria de cursos de licenciatura, assim como possibilitar um contato sistemático entre a academia e a sociedade através de atividades de extensão. O estudo da linguagem numa perspectiva transdisciplinar é tema de interesse vigente que transcende as especificidades da grade curricular do curso de Letras, a qual está voltada à formação de professores do ensino médio em língua portuguesa, espanhola, francesa, inglesa e suas respectivas literaturas. Desta forma, o Programa de Educação Tutorial – PET- Letras vem desenvolvendo suas atividades desde o ano de 2006, no âmbito do estudo das múltiplas realidades lingüístico-culturais que constroem o Estado de Roraima.

3. Das vagas

3.1. Será oferecida 1 (uma) vaga de Professor Tutor para o Programa de Educação Tutorial - PET- LETRAS da UFRR.

3.2. O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de **doutorado** (atualmente no valor de R\$ 2.200,00). A bolsa do professor tutor com título de mestre será de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de **mestrado** (atualmente no valor de R\$ 1.500,00).

3.3. A bolsa terá duração de três anos, renovável por igual período, conforme estabelece a legislação pertinente ao programa.

4. Cronograma do Processo de Seleção

Datas	Atividade
30/04/2014	Divulgação do Edital
05 a 16/05/2014	Período de inscrições
19/05/2014	Homologação das inscrições recebidas
22/05/2014	Resultado Parcial da Seleção
23/05/2014	Prazo para interposição de Recurso
27/05/2014	Homologação do Resultado Final

5. Das atribuições do Tutor



5.1. As atribuições do professor tutor conforme o Art. 13º da Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010 e alterações estabelecidas pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, são, a saber:

- 5.1.1. Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- 5.1.2. Coordenar a seleção dos bolsistas;
- 5.1.3. Submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- 5.1.4. Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- 5.1.5. Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- 5.1.6. Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- 5.1.7. Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- 5.1.8. Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- 5.1.9. Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- 5.1.10. Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- 5.1.11. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

6. Dos requisitos para ser Tutor de grupo PET- LETRAS

6.1. Poderá ser tutor de grupo PET o docente que atender aos seguintes requisitos, a saber:

- 6.1.1. **Pertencer ao quadro permanente da instituição**, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- 6.1.2. **Ter título de doutor, com a ressalva do §2º do art.12 da Portaria MEC nº 976** de 27 de julho de 2010 e alterações estabelecidas pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013;
- 6.1.3.- **Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;**
- 6.1.4. Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da **graduação por três anos** anteriores à solicitação ou à avaliação; e
- 6.1.5. Comprovar atividades de **pesquisa** e de **extensão** por **três anos** anteriores à solicitação ou à avaliação.

6.1.6. Para fins do disposto nos itens. 6.1.4. e 6.1.5.:



6.1.6.1. A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo lattes documentado do candidato a tutor; e

6.1.6.2. O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria;

6.1.7. Excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de **mestre**, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação;

6.2. A excepcionalidade que trata o item 6.1.7. acima, limita-se aos casos de não ocorrer inscrição de docente doutor e/ou não for homologada sua inscrição, por não cumprir os demais requisitos para ser tutor, previstos no item 6.1.

6.3. Estar lotado no departamento e/ou Curso de Graduação Licenciatura em Letras vinculado ao PET-LETRAS da UFRR.

7. Das Inscrições

7.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar em envelope identificado os seguintes documentos:

7.1.1. **Formulário de Inscrição** (anexo I);

7.1.2. **Cópia do diploma** de maior titulação do candidato (doutor ou mestre);

7.1.3. Cópia do **Currículo Lattes** comprovado e com indicação do documento de acordo com as atividades apresentadas, conforme Anexo II do edital;

7.1.4. **Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;**

7.1.5. Documento comprobatório de que o candidato pertence ao **quadro permanente** da instituição de acordo com o estabelecido no item 6.1.1 (declaração da Diretoria de Recursos Humanos - DRH, identificando a unidade de lotação ou último contracheque do servidor);

7.1.6. Declaração de candidato (próprio punho) de que **não acumula bolsa** de acordo com o estabelecido no item 6.1.3;

7.1.7. Documentos que comprove atuação do candidato em **programas ou projetos de extensão** nos cursos de graduação **nos últimos 3 anos;**

7.1.8. Documento que comprove atuação do candidato em **pesquisa nos cursos de graduação** nos últimos 3 anos;



7.2. Termo de Docência - Comprovação de Atividade de Docência em Instituições de Ensino Superior – IES:

7.2.1. Documento que comprove as disciplinas ministradas pelo candidato na graduação na Universidade Federal de Roraima - **UFRR** (declaração do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA - da UFRR);

7.2.2. Documento que comprove as disciplinas ministradas pelo candidato na graduação em **Instituições de Ensino Superior - IES** (declaração da Instituição de Ensino Superior - IES);

7.2.3. Documento que comprove o **tempo de DOCÊNCIA na UFRR** (declaração do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA ou órgão responsável), *para casos de empate*;

7.2.4. Documento que comprove **tempo de DOCÊNCIA no Ensino Superior** (declaração da IES), *para casos de empate*;

7.3. O candidato deverá entregar a documentação completa e corretamente preenchida no período de inscrição, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 17h, em envelope identificado, na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima - UFRR localizada, Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413. Bairro Aeroporto. CEP: 69310-000 Boa Vista / RR, Prédio da Reitoria.

7.4. No ato da inscrição será conferida apenas a quantidade das folhas entregues, cujo total será anotado na ficha de inscrição. Após, será feito o fechamento do envelope, cujo laço será rubricado pelo candidato. Não haverá análise da documentação por parte do servidor da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima – UFRR encarregado de receber a documentação.

7.5. Após o ato da inscrição não será permitido anexar ou alterar qualquer documento.

7.6. Em hipótese alguma será aceita inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

8. Do Processo Seletivo

8.1. O processo seletivo será realizado em duas (02) etapas:

8.1.1. **Análise dos documentos comprobatórios** apresentados, conforme requisitos estabelecidos no item 6 deste edital.

8.1.2. **Pontuação aritmética** dos documentos apresentados;

8.3. O processo de seleção resultará em uma nota classificatória, de acordo com somatória dos pontos computados através dos documentos apresentados e do currículo Lattes comprovado do docente proponente, conforme critérios do Anexo II.



9. Da Comissão de Seleção

9.1. O processo seletivo de tutor será coordenado por uma comissão composta por cinco membros, nomeados por portaria expedida pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG - UFRR:

9.1.2. O Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA e Interlocutora – CLAA –UFRR;

9.1.3. O Membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA e Representante da PROEG;

9.1.4. O Membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA e Representante da PRAE;

9.1.5. Membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA e Representante dos tutores petianos;

9.1.6. O Membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA e Representante dos alunos petianos;

10. Do Resultado

10.1. Os resultados serão divulgados no mural da PROEG e no sítio da PROEG. < <http://www.proeg.ufrr.br/> >, de acordo com as datas apresentadas no item 4 deste edital.

11. Das Disposições Gerais

11.1. Em caso de **empate** na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

11.1.1. Maior tempo de docência na UFRR;

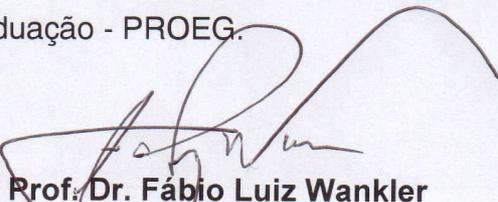
11.1.2. Maior tempo de docência no Ensino Superior;

11.1.3. Maior idade.

11.2. A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste Edital e das normas que regulamentam o PET.

11.3. O candidato selecionado assinará Termo de Compromisso específico, e entrará imediatamente no exercício das funções previstas.

11.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção em parceria com a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG.


Prof. Dr. Fábio Luiz Wankler

Pró-Reitor de Ensino e Graduação –PROEG

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR TUTOR - UFRR

Nome Completo: _____ SIAPE: _____

Graduação _____ Titulação Máxima _____

Data de Nascimento: ___/___/___ RG: _____

CPF: _____

Naturalidade/Nacionalidade _____ Sexo _____

End. Residencial _____

Bairro _____ CEP _____ Cidade _____

E-mail _____

Tel. Resid. _____ Celular _____

Centro _____ de _____ Ensino/Curso _____ vinculado _____

Quantidade de folhas entregues: _____

Possui bolsa de Pesquisa, Ensino, Extensão? () SIM () NÃO

DECLARAÇÃO

Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios de seleção e comprometo-me a cumprir os regulamentos do programa PET/MEC, dedicando a carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais, sob a supervisão do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA e Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG.

Boa Vista-RR, ___/___/___

Assinatura do Candidato (a)

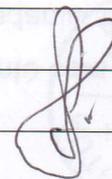


ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Nome do Candidato (a): _____

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO*		PONTUAÇÃO			
*Atividades de ensino (docência, orientações IC/monitoria), pesquisa e de extensão dos últimos três anos anteriores		Pontos	Quant.	Total de pontos	Indicação no Currículo Lattes
I	GRADUAÇÃO -				
1	Doutorado	10			
2	Mestrado	5			
3	Tempo de Docência no Ensino Superior (por semestre acadêmico)	2,5			
A	Orientações concluídas:				
4	Trabalho de conclusão de curso/Monografia de graduação	5			
5	Iniciação científica/monitoria	5			
II	PESQUISA				
1	Coordenação de projeto de pesquisa com recursos externos à UFRR	2			
2	Participação em projeto de pesquisa com recursos externos à UFRR	1			
3	Coordenação de projeto de pesquisa com recursos internos à UFRR	2			
4	Participação em projeto de pesquisa com recursos internos à UFRR	1			
A	Orientações concluídas:				
5	Tese de doutorado (orientador)	2			
6	Tese de doutorado (co-orientador)	1			
7	Dissertação de mestrado (orientador)	1			
8	Dissertação de mestrado (co-orientador)	1			
B	Orientações em andamento:				
9	Tese de doutorado (orientador)	1			
10	Tese de doutorado (co-orientador)	1			
11	Dissertação de mestrado (orientador)	1			
12	Dissertação de mestrado (co-orientador)	1			
C	Artigos científicos publicados:				
13	Artigo completo em periódico Qualis A	2			
14	Artigo completo em periódico Qualis B	2			
15	Artigo completo em periódico Qualis C, regional/local	2			
D	Livros e Capítulos de livros:				
16	Autoria de livro especializado (edição internacional)	2			
17	Autoria de livro especializado (edição nacional)	2			
18	Autoria de capítulo de livro especializado (edição internacional)	1			
19	Autoria de capítulo de livro especializado (edição nacional)	1			



20	Organização/coordenação de livro especializado (edição internacional)	2			
21	Organização/coordenação de livro especializado (edição nacional)	1			15
E	Trabalhos em eventos:				
22	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	1			
23	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	1			
24	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local	1			
25	Resumo publicado em anais de evento científico nacional/internacional	1			
26	Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	1			
27	Prefácio e posfácio de livro especializado	1			
28	Tradução de livro especializado (edição nacional ou internacional)	1			
F	Demais Atividades:				
29	Participação em banca de defesa de tese	1			
30	Participação em banca de defesa de dissertação	1			
31	Participação em banca de defesa de monografia de TCC	1			
III	EXTENSÃO				
1	Coordenação de projeto de /extensão com recursos externos à UFRR	4			
2	Coordenação de projeto de extensão com recursos internos à UFRR	3			
3	Participação de conselhos e comitês institucionais	3			
4	Coordenação de curso de graduação e de Pós-Graduação (institucional e interinstitucional), coordenação de extensão e coordenação de programa institucional.	4			
5	Apresentação de trabalho (painel ou oral), carta, mapa ou similares em evento científico Internacional	2			
6	Apresentação de trabalho (painel ou oral), carta, mapa ou similares em evento científico nacional	2			
7	Apresentação de trabalho (painel ou oral), carta, mapa ou similares em evento científico regional/local	2			
8	Desenvolvimento de material didático ou instrucional certificado pela unidade acadêmica de origem	2			
9	Manutenção/restauro de obra artística certificado pela unidade acadêmica de origem	1			
10	Organização e produção de evento internacional (técnico, científico e artístico)	1			
11	Organização e produção de evento nacional (técnico, científico e artístico)	1			
12	Organização e produção de evento regional/local (técnico, científico e artístico)	1			
13	Participação de conselho editorial de veículo científico e/ou acadêmico indexado	1			
14	Revisor ad doc credenciado de veículo científico e/ou acadêmico indexado	1			
15	Produção de programa de rádio, TV ou peça de teatro, registrada.	1			
16	Produção de filmes, vídeos e audiovisuais artísticos, registrada.	1			
TOTAL					